LEI Nº. 820 DE 07 DE ABRIL DE 2.008.

"Dispõe sobre abertura de vagas para contratação na Secretária Mul. De Saúde e Secretaria Municipal de Educação dá outras providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS –MT., faz saber que a Câmara Municipal de Campinápolis – MT., aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a demanda da Secretária de Saúde, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir vagas para efetivação no **concurso público** no cargo seguinte:

Nº.DE VAGAS	Cargo	Venc. Base R$	Carga Horária Semanal
03	Agente de Limpeza	415,00	40

Art. 2º. - Para atender a demanda da Secretária de Saúde e Secretaria de Educação e Cultura abre-se as seguintes vagas para contratação:

Nº de vagas	Cargo	Secretaria	Venc. Base	Carga Horária semanal
05	Auxiliar de Serv. Gerais	Saúde	415,00	40
06	Auxiliar de Serv. Gerais	Educação	415,00	40

Art. 3º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Campinápolis – MT., 07 de Abril de 2.008.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL